



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretaria@camarabraunas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO de 09 de 01 de Outubro de 2015

“Autoriza a cessão temporária de Servidor da Câmara Municipal de Braúnas para a Câmara Municipal de Ipatinga.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara do Município de Braúnas autorizado a ceder, temporariamente, na forma do artigo 54, I, x, do Regimento Interno, servidor público municipal para a prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Ipatinga.

Art. 2º - A cessão de servidor para os órgãos públicos de que trata o artigo 1º desta lei será precedida de convênio celebrado entre as partes, de acordo com a minuta anexa, que a integra.

Art. 3º - A cessão de servidor de que trata esta lei será feita com ônus para a Câmara Municipal de Braúnas.

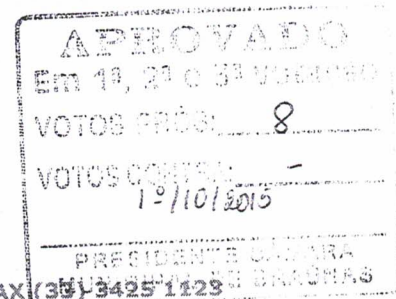
Art. 4º - A frequência do servidor cedido será controlada pela entidade pública cessionária e será informada mensalmente, por escrito, à Câmara Municipal, arquivando-se cópia na repartição de origem para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.

Art. 5º - A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no Convênio.

Art. 6º - A cessão de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada

Art. 7º - O servidor cedido nos termos desta lei fará jus a todos os benefícios e gratificações decorrentes de seu cargo junto à Câmara Municipal de Braúnas.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49


INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretaria@camarabraunas.mg.gov.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braúnas, 01 de Outubro de 2015.


Cláudio Fernandes Firmino
PRESIDENTE


Raimundo Nunes de Oliveira
SECRETÁRIO


Geziel Jessé de Almeida
VICE-PRESIDENTE